

PROJETO LEI EXECUTIVO 86/2014

"Concede Subvenção Social ao Centro Espírita 'A Caminho da Luz' - Lar do Idoso Paulo de Tarso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao CENTRO ESPÍRITA “A CAMINHO DA LUZ” – LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO subvenção social na importância de R\$ 11.536,00 (onze mil e quinhentos e trinta e seis reais), objetivando complementar o recurso já transferido ao acolhimento institucional de idosos e adultos incapazes de nosso município. Parágrafo Único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 40.102 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.241.0105-2.143 - Serviço de Acolhimento Institucional / Idoso – FEAS; 33.50.43 – 100.000 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Junho de 2014

Poder Executivo
(a)

